

## **REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE TALENTOS DE ALBUFEIRA**

### **1. Objeto e Âmbito**

- 1.1. O presente Regulamento define as normas de participação dos projetos musicais no Concurso de Talentos de Albufeira.
- 1.2. O Concurso de Talentos de Albufeira visa essencialmente tornar pública a produção musical de projetos individuais ou coletivos, com especial atenção para projetos locais, assim como, estimular a criação artística dos jovens.

### **2. Critérios de Participação**

- 2.1. Podem concorrer todos os projetos coletivos ou individuais que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico;
- 2.2. Para participarem os interessados devem apresentar dois temas em registo digital como demo (mp3 ou mp4);
- 2.3. A ficha de inscrição, conforme o modelo anexo ao Regulamento, deve vir acompanhada das respetivas letras dactilografadas das músicas que irão a concurso, referindo o nome dos autores das letras e das músicas.
- 2.4. Após a análise do júri, poderão ser selecionados participantes para audição ao vivo para determinar o vencedor, sendo que a não comparência é fator eliminatório.

### **3. Condições de Participação**

- 3.1. Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma;
- 3.2. Os participantes poderão ter a idade mínima de 12 anos e máxima de 35 anos de idade (até ao dia 31/12/2025).
- 3.3. Os participantes terão que residir em Albufeira. Em caso de projeto coletivo pelo menos 50% dos integrantes terão que residir em Albufeira.

### **4. Inscrição**

4. A Candidatura é considerada válida se nela constarem os seguintes elementos:
  - 4.1. Ficha de inscrição conforme modelo disponibilizado pelo Município para esse efeito, devidamente preenchida;
  - 4.2. Letras das músicas impressas, referindo o nome do autor da letra e da música;
  - 4.3. Fotografia do individuo/coletivo do Projeto a concurso;

#### 4.2.4. Breve historial do individuo/coletivo;

4.2. As músicas a concurso convertidas em mp3 ou mp4 e entregues em pen.

4.3. A candidatura poderá ser efetuada da seguinte forma:

Os elementos referidos nos números anteriores deverão ser entregues em mãos, em envelope fechado excluindo a ficha de inscrição, a ficha deverá ser agraphada ao envelope, nas Piscinas Municipais de Albufeira, até às 17h do dia limite para a inscrição. De seguida receberá um recibo de entrega.

### 5. Constituição do Júri

O Júri será composto por:

- Representantes da Câmara Municipal de Albufeira;
- Músicos.

### 6. Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar pelo júri do Concurso de Talentos de Albufeira são os seguintes:

- Originalidade e Criatividade
- Execução técnica e musical
- Composição (letra e música)
- Presença em palco (caso haja audição ao vivo)

### 7. Atuação

7.1. Os concorrentes poderão ser contactados diretamente pelo serviço municipal organizador e informadas sobre horas e local de atuação da audição eliminatória, caso se justifique. O vencedor terá que atuar na Gala da Juventude de 2025 (12 de setembro de 2025)

7.2. O tempo total de atuação de cada um dos projetos musicais será comunicado antes do evento.

### 8. Prémios

1. O projeto vencedor do 1º lugar receberá um prémio de 1000€.

O projeto vencedor do 2º lugar receberá um prémio de 500€.

O projeto vencedor do 3º lugar receberá um prémio de 250€.

## **9. Interpretação e Casos Omissos**

- 9.1. As questões que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo organizador, auscultando a opinião do júri;
- 9.2. A participação no Concurso de Talentos de Albufeira pressupõe a aceitação das disposições constantes do presente Regulamento.